DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.206 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

"Constitui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.338, de 16 de março de 2005, que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Saúde	
Márcia Mitiko Anami Yamamoto	RG: 19.567.730
Suzana Proni de Oliveira	RG: 34.871.095-1
II - Vigilância Epidemiológica	
Vanessa Aparecida da Silva Rosa	RG: 45.663.006-5
Valéria Sanches Fuzeto	RG: 19.400.152
III - Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto	
Ana Rosa Ananias	RG: 18.888.618
Dr. Dermival Franceschi Junior	RG: 3.874.667
IV - Unidade Básica de Saúde – Área de Pediatria	
Dr. José Tereza	RG: 4.325.939
Drª. Ana Beatriz Amaral de Oliveira Lima	RG: 27.063.434-4
V - Unidade Básica de Saúde – Área Ginecologia	
Dr. Roberto Tsuneo Miyajima	RG: 6.490.954
VI - E.S.F. – Estratégia Saúde da Família	
Drª. Mariani Silva de Souza	RG: 1.688.955
Lúcia Emy Saiki Van Onselen	RG: nº 6.020.854
VII - Conselho Tutelar de Pereira Barreto	
Ariane dos Passos do Nascimento Santana	RG: 47.962.501-3
Valéria dos Santos Felipe	RG: 41.501.729-4

VIII - CONVIDADOS PERMANENTES:

a) Pastoral de Saúde

b) Secretaria Municipal da Educação

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º As reuniões ordinárias do Comitê ora constituídas serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária quando necessário.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.586, de 17 de agosto de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 7.590/2020
PROCESSO Nº 040/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI-ME

CNPJ Nº 17.883.261/0001-08

OBJETO: O presente termo aditivo de valor, tem por objeto a inclusão de serviços adicionais que não constam na planilha de execução, sendo eles: execução do muro de arrimo de aproximadamente 24 (vinte e quatro) metros lineares, no lote nº26 – entre as ruas Luís Paulo Arantes Ramos e a Avenida Francisco Custódio Pacca, aplicação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de chapisco externo como forma de revestimento para proteção das paredes do muro visando a ampliação da área do referido lote, conforme Planilha apresentada pelo Setor de Obras e Engenharia, que deverão ser executados, nas mesmas condições já estabelecidas no objeto do Contrato nº 7590/2020.

VALOR: R$ 14.154,49 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 26/08/2020 a 29/08/2020

Pereira Barreto/SP, 26 de agosto de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO Nº 102/2020
DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do transporte de pacientes de baixo risco do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde residentes no município de Pereira Barreto – SP, nos termos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Pregoeiro, na decisão datada de 17 (dezessete) de agosto de 2020, DECIDO:

I - Acatar o entendimento do Pregoeiro, mantendo-se a Decisão pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa DRAGÕES RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP., referente ao presente procedimento licitatório

II - Adjudicar o objeto licitado de acordo com o julgamento do Pregoeiro e homologar o presente certame, determinando a imediata contratação da adjudicatária ANDRÉ RENATO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, para que se inicie a prestação de serviços do objeto licitado.

II - Determinar, que se comunique aos interessados, principalmente às empresas recorrente e recorrida dando-lhe ciência da decisão retro;

Intime-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de agosto de 2020.

_____

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 108 - Quinta-feira, 27 de agosto de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
733	474	181	78	06	01*	149

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus